

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Coordenação de Desenvolvimento da Educação Superior

NOTA TÉCNICA

QUADRO DE DOCENTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS

Em 2010, por intermédio da lei estadual nº. 11.638, o Governo do Estado estabeleceu um novo quadro de vagas para o magistério superior das universidades estaduais, uma decisão importante para solucionar problemas vinculados à delimitação do quantitativo de docentes para o exercício das funções de ensino, pesquisa e extensão, somadas àquela que diz respeito ao gerenciamento técnico e administrativo dessas instituições.

Por compreensão consensual, a mencionada lei situou seu limite de abrangência tão somente para os anos de 2010 e 2011, ficando as Secretarias da Educação (SEC) e da Administração (Saeb) encarregadas de organizar as tramitações e definições correlatas às possíveis alterações, desde que originadas por decorrência das necessidades institucionais. Assim é o fato e, em 2012, a Coordenação de Desenvolvimento da Educação Superior da Secretaria da Educação (Codes), solicitou às reitorias um quadro presumível que incluísse o tempo compreendido entre 2012 e 2016. Essa solicitação se deu a partir dos entendimentos entre a SEC e Saeb nos momentos de discussão vinculada ao quadro de pessoal docente das universidades estaduais, à luz dos problemas de promoção na carreira, que já passava a existir nas próprias universidades, naquele momento.

Buscou-se enfrentar a falta de docentes no conjunto das universidades, a partir de 2012, com o mecanismo das autorizações para seleção pública para professores substitutos, de modo a manter o fluxo do planejamento das aulas sem interrupções, pudessem ser as mesmas caracterizadas como conseqüências da falta de vagas, a essa altura, já instalada nas universidades. Tal mecanismo de autorizações foi, diuturnamente, gerenciado pela Saeb, sob diligência direta das respectivas reitorias, sempre com intermediação da Codes, tendo em vista a busca pelo consentimento regulatório do Conselho de Política de Recursos Humanos (Cope).

Eis que em 2013, se tornou urgente a necessidade de se colocar em pauta nova tramitação, novos direcionamentos, para se encaminhar medidas adstritas ao fato, inequivocamente associadas ao desenvolvimento da carreira docente – fato reservado ao âmbito do prescrito em lei, que objetivamente resultaria em novo quadro a ser proposto. Mas, nesse tempo, se junta a essa pauta nova, o do amadurecimento institucional perante o sistema nacional de educação superior, representada pelo crescimento de cursos de pós-graduação autorizados pela Capes ou mesmo pela dinâmica da internacionalização dessas nossas instituições universitárias que ampliam, seguidamente, o relacionamento acadêmico com universidades de fora do país, em diversas áreas de conhecimento, nominadas que são pela norma sistematizadora da Capes e universalmente tornada pública em todos os ambientes de ensino superior.

Essa situação requer um contínuo refazer da estrutura do quadro, à luz das novas responsabilidades dos docentes, no contexto amplo do seu trabalho acadêmico não só associado a aulas e do seu fluxo em cada semestre; sobretudo, implica em atividades com orientações de mestrado e doutorado, intercâmbio com outras universidades, produção contínua de artigos científicos, coordenação de pesquisa institucional, dentre outros. Vale salientar que não se excluem as atividades dentro do próprio ensino de graduação, no conjunto dessas ações.

Posto isso, sublinha-se o caráter reiterativo das demandas implicadas na reordenação sucessiva do quadro de docentes, agora em 2014, considerando a natureza cumulativa das necessidades desde 2012.

Registra-se que sua natureza é multidimensional, estando o fluxo na carreira – previsto no estatuto do magistério público das universidades do estado da Bahia –, como o mais determinante e, de certo modo imperativo à determinação de novo quadro docente, sob pena de travar a dinâmica de promoção dos docentes que compõe a própria carreira docente. Categoricamente, esse aspecto se caracteriza como principal foco de ação conjunta desenvolvida pela Codes e pela Secretaria da Administração, aliada à solicitação de docente substituto, desde 2012 até a presente data, em quase todas as universidades.

Sublinham-se, mais uma vez, que os pedidos para docente substituto destinam-se em suprir a demanda por vagas reais. Destaca-se de modo especial nesse âmbito, as implicações com as necessidades advindas da maturidade institucional dessas universidades que, a cada ano, têm processos de autorização para funcionamento da pós-graduação *stricto sensu* e daí interpõem-se novas demandas que potencializam a reordenação. Ressalta-se que essa prerrogativa converge com uma das diretrizes para o ensino superior posta pela lei federal nº. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014 – 2024), ao instituir o prazo de dez anos para se ampliar o número de pesquisadores qualificados por meio da valorização/consolidação dos programas de pós-graduação¹ *stricto sensu*.

Assim, a Codes encaminha para a Saeb o quadro seguinte, para dar lastro à proposta de lei estadual para incremento do quadro de docentes das universidades estaduais, reafirmando que neste anexo se inclui a acumulação das necessidades desde 2012. Destarte, guarda-se para o restante do ano em curso, a articulação em conjunto com a Saeb (e demais Secretarias de Governo) para a construção de uma agenda para ampliação de vagas no quadro da carreira do magistério superior das universidades estaduais, a partir de um projeto de lei específico.

Classe	Uesb	Uefs	Uesc	Uneb	Total 2015
2015					
Auxiliar	10	-----	-----	120	130
Assistente	104	47	10	175	336
Adjunto	79	119	70	100	368
Titular	68	60	60	10	198
Pleno	84	48	53	15	200
TOTAL	345	274	193	420	1232

Uesb	Uefs	Uesc	Uneb	Total 2016
2016				
5	-----	-----	20	25
35	20	10	35	100
35	15	50	20	120
20	24	30	10	84
25	18	30	10	83
120	77	120	95	412

Salvador, 21 de setembro de 2014.

Nildon Pitombo

Coordenador da Codes

¹ Para 2024 há estimativa de crescimento de 21,4% para mestres, passando de 1.645 (hoje) para 2093 e de 44,3% para doutores, passando de 349 (hoje) para 627 doutores. Fonte: Capes, 2012.